



- Caderno Único -

Ano XXVII - Nº 4033

22 de outubro de 2025

Órgão criado pela Lei Municipal nº 1.440, de 04 de março de 1994.

Assinatura digital

Conteúdo

ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3
PORTARIAS	3
Portaria 003 SETRAB - fiscal de contratos	3
Portaria 32 SESUDEEC fiscal de contratos	3
Portaria GESTÃO - fiscais de contratos	3
EXTRATOS DE LICITAÇÃO	4
Extratos de licitação	4
OUTROS	4
Resultado de chamamento	4
Termo de anulação	4
INEDITORIAIS	5
ATAS DIVERSAS	5
Ata do CMAS	5



ADMINISTRAÇÃO DIRETA
PORTARIAS

ID: 4033-HRJP9TIX



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MUNICIPAL DE PARNAÍBA

PORTARIA Nº 03/2025 – SETRAB

Dispõe sobre a designação de Tomador de Suprimentos de Fundos da Secretaria Municipal do Trabalho e Defesa do Consumidor e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO E DEFESA DO CONSUMIDOR, RAFAEL COSTA LIMA**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 3.215/2017 de 27 de novembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor comissionado **William Santos do Nascimento**, portador do CPF nº 076.175.573-02 como Tomador de Suprimento de Fundos da Secretaria Municipal do Trabalho e Defesa do Consumidor – SETRAB.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

Parnaíba, 21 de Outubro de 2025.

Rafael Costa Lima
Secretário Municipal do Trabalho e Defesa do Consumidor

RUA PIRES FERREIRA, 515, CENTRO, PARNAÍBA-PI. FONE: (86) 3322-2362

ADMINISTRAÇÃO DIRETA
PORTARIAS

ID: 4033-MCY6FT2J



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
SECRETARIA DE GESTÃO

PORTARIA Nº 61/2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO ENCARGO DE FISCAL DE CONTRATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o Art. 177 da Lei nº 14.133/21 e conforme processo administrativo abaixo relacionado:

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Servidor Francisco de Assis Oliveira Araújo, CPF nº 893.867.953-53, ocupante do cargo de Gerente de Educação Orçamentária, lotado na Secretaria Municipal de Gestão, para exercer o encargo de Fiscal de Contrato, de acordo com as informações abaixo:

Nº	Processo Administrativo	Contrato	Fornecedor	CNPJ/CPF
01	43854/2025	543/2025	M R DE MELO GOMES LOCAÇÕES E	11.683.464/0001-66
02	43680/2025	541/2025	SERVIÇOS LTDA	

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a data de assinatura do respectivo contrato.

Parnaíba (PI), 29 de setembro de 2025

Zulmira do Espírito Santo Correia
Zulmira do Espírito Santo Correia
Secretária Municipal de Gestão

ADMINISTRAÇÃO DIRETA
PORTARIAS

ID: 4033-553L9ZPL



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E DEFESA CIVIL



PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 32/2025

O Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Defesa Civil, no uso de suas atribuições legais e com os poderes conferidos através do Decreto nº 128/2023;

CONSIDERANDO o cumprimento da Lei 12.305/2010;

CONSIDERANDO o cumprimento do Decreto nº 128/2023, que dispõe sobre a adoção de medidas de cumprimento à Lei nº 3.341, de 28 de dezembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **LUCAS DE SOUSA LIMA**, CPF 028.674.343-43, Engenheiro Civil, CREA-PI nº 38599 e **MATHEUS HARRYSON ROCHA DA SILVA**, CPF 068.006.973-97, Engenheiro Civil, CREA-PI nº 40176, para exercerem o cargo de Assessor Especial Honorífico da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Defesa Civil - SESUDEEC, tendo como objetivo o cumprimento do Decreto nº 128/2023, que dispõe sobre a adoção de medidas de cumprimento à Lei nº 3.341, de 28 de dezembro de 2018 e dá outras providências.

Art. 2º - O presente mandato de Assessor Especial é de natureza meramente honorífica, não gerando nenhum vínculo empregatício ou estatutário, quer seja com a SESUDEEC ou com a Prefeitura Municipal de Parnaíba - PI, sendo prazo de duração enquanto se fizerem necessárias as ações para a resolubilidade do Decreto nº 128/2023, cabendo-lhe adotar todas as medidas para o seu fiel cumprimento perante os órgãos internos desta municipalidade, bem como para o recebimento de documentação para análise e julgamento de adequação dos estabelecimentos previstos no Art. 43 da Lei nº 3.341/2018 e quanto à elaboração de seus Planos de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se

Parnaíba - PI, 20 de outubro de 2025.

Felipe da Silva Sousa
Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Defesa Civil



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
SECRETARIA DE GESTÃO

PORTARIA Nº 62/2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO ENCARGO DE FISCAL DE CONTRATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o Art. 177 da Lei nº 14.133/21 e conforme processo administrativo abaixo relacionado:

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Servidor Francisco de Assis Oliveira Araújo, CPF nº 893.867.953-53, ocupante do cargo de Gerente de Educação Orçamentária, lotado na Secretaria Municipal de Gestão, para exercer o encargo de Fiscal de Contrato, de acordo com as informações abaixo:

Nº	Processo Administrativo	Contrato	Fornecedor	CNPJ/CPF
01	43853/2025	542/2025	F. R. SILVA COSTA & CIA LTDA	17.125.120/0001-18

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a data de assinatura do respectivo contrato.

Parnaíba (PI), 29 de setembro de 2025

Zulmira do Espírito Santo Correia
Zulmira do Espírito Santo Correia
Secretária Municipal de Gestão



ID: 4033-MCY6FT2J



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
SECRETARIA DE GESTÃO

PORTARIA Nº 63/2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO ENCARGO DE FISCAL DE CONTRATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o Art. 177 da Lei nº 14.133/21 e conforme processo administrativo abaixo relacionado:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Servidor Francisco de Assis Oliveira Araújo, CPF nº 893.867.953-53, ocupante do cargo de Gerente de Educação Orçamentária, lotado na Secretaria Municipal de Gestão, para exercer o encargo de Fiscal de Contrato, de acordo com as informações abaixo:

Nº	Processo Administrativo	Contrato	Fornecedor	CNPJ/CPF
01	47127/2025	923/2025	CAJU EVENTOS LTDA	39.144.799/0001-25

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a data de assinatura do respectivo contrato.

Parnaíba (PI), 16 de outubro de 2025

Zulmira do Espírito Santo Correia
Zulmira do Espírito Santo Correia
Secretária Municipal de Gestão

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

OUTROS

ID: 4033-QPJAAJXZ



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

RESULTADO DA 1ª SESSÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 03/2025

O MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Itaúna nº 1434, Bairro Pindorama, CNPJ Nº 06.554.430/0001-31, para conhecimento dos interessados, através da Comissão Especial, vem pelo presente informar o resultado final da 1ª sessão pública do Chamamento Público para Credenciamento Nº 03/2025, objetivando, o credenciamento de prestadores de serviços de saúde, entidades filantrópicas, entidades privadas sem fins lucrativos, organizações sociais e pessoas jurídicas de direito privado com fins lucrativos, legalmente constituídos, localizados no Município de Parnaíba na condição de sede e/ou filial, legalmente constituídos, localizados no município de Parnaíba na condição de sede e/ou filial, interessados em firmar contratos com a Secretaria Municipal de Saúde para a prestação de serviços ambulatoriais especializados eletivos, denominados Ofertas de Cuidados Integrados - OCI, previstos na Política Nacional de Atenção Especializada em Saúde - PNAES instituída pela Portaria nº 1.604/GM/MS, de 18 de outubro de 2023 e no Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada - Mais Acesso a Especialistas/PMAE, instituído pela Portaria nº 3.492/GM/MS, de 08 de abril de 2024, estabelecendo o seu papel e integração na rede de saúde regional, garantindo o acesso e atenção integral à saúde à população dos Municípios de abrangência da Planície Litorânea, de acordo com o Plano de Ação Regional e Planejamento Regional Integrado. Onde após análise das documentações as empresas LAGES & PIRES LTDA - CNPJ: 32.532.598/0001-00 e ASSIS COSTA & SANTOS LTDA - CNPJ: 03.737.110/0001-29, não foram credenciadas por terem apresentado suas documentações em desconformidade com as exigências editalícias. Ressalta-se que o credenciamento permanece aberto até o prazo final de vigência estabelecido no Edital, dia 02/09/2026. Informamos que os autos do processo se encontram à disposição dos interessados na Central de Licitações e Contratos Administrativos, na sede da Prefeitura de Parnaíba-PI, localizada na Rua Itaúna, Nº 1434, CEP: 64.215-902, Bairro Pindorama, Parnaíba - PI, Parnaíba - PI, 22 de outubro de 2025. BRUNA FONTENELE DE OLIVEIRA - PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 03/2025.PARNAÍBA-PI.

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

EXTRATOS DE LICITAÇÃO

ID: 4033-OFSC3GMF



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 923/2025 - PMP/PI

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 47127/2025-PMP/PI;
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA / SECRETARIA DE GESTÃO;
CONTRATADO: CAJU EVENTOS LTDA;
CNPJ: 39.144.799/0001-25;
OBJETO: a locação de STANDE tamanhos 3m x 2,5m, com a numeração nº 22, incluso um ponto de energia elétrica, destinado à participação da Prefeitura Municipal de Parnaíba na VII Edição da Feira dos Municípios do Estado do Piauí, que será realizado nos dias 29,30 e 31 de outubro de 2025, no Pavilhão Delta do Centro de Convenções de Teresina-PI, de interesse da Secretaria de Gestão.
FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de licitação nº 76/2025, conforme art. 74, I da Lei nº 14.133/2021.
VALOR: R\$ 8.000,00 (oito mil reais);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 1026; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.13; Fonte de Recurso: 500/999/000;
VIGÊNCIA: 30 (trinta dias);
DATA DA ASSINATURA: 16/10/2025;
INFORMAÇÕES: Central de Licitações e Contratos Administrativos - CLCA/PMP/PI.

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

OUTROS

ID: 4033-2CGSRIYH



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E REGULIZAÇÃO FUNDIÁRIA

TERMO DE ANULAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 45971/2025

A Secretaria de Educação do Município de Parnaíba (PI), infra-assinado, no uso de suas atribuições legais e considerando razões de interesse público, ANULA o REGISTRO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO POLIDÉRMICA NECESSÁRIO NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS COM FINALIDADE DE AMPLIAÇÃO E MELHORIA DE VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI, conforme Processo Administrativo nº. 45971/2025;

CONSIDERANDO No caso, após analisar os autos do processo, pelo critério da legalidade, esse gestor, constatou que houve vício de ilegalidade no processo, em que no edital, no modo de disputa dos lances constava "MENOR PREÇO GLOBAL, ADJUDICAÇÃO GLOBAL" e na plataforma de disputa dos lances fora cadastrado "MENOR PREÇO POR ITEM ADJUDICAÇÃO POR ITEM". Desse modo, constatado a referida irregularidade processual, faz-se necessária a ANULAÇÃO do processo licitatório, para as devidas adequações, de modo a se alcançar a legitimidade processual para o Município de Parnaíba-PI.

CONSIDERANDO que o presente termo de ANULAÇÃO está fundamentado nas disposições contidas no art. 71, inciso III, da Lei Federal nº. 14.133/2021 e nas razões de interesse público, em juízo da discricionariedade, consoantes os motivos alhures considerados.

RESOLVE:

ANULAR o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2025, constante do Processo Administrativo nº. 45971/2025, por razões de legalidade, bem como pelos motivos já expostos acima;

Determinar a publicação do ato de ANULAÇÃO em todos os meios de publicidade oficiais.

Parnaíba (PI), 22 de outubro de 2025.

Iranildo Junjo Camapum Brandão
Iranildo Junjo Camapum Brandão
Secretário de Infraestrutura, Habitação e Regularização Fundiária
Município de Parnaíba-PI



ID: 4033-2CGSRIYH

ID: 4033-VE1QB3AH



JUSTIFICATIVA DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

Ilustríssimo Sr. Bruna Miranda Gomes
Pregoeira da Prefeitura Municipal de Parnaíba (PI).

A Secretaria de Educação do Município de Parnaíba, Estado do Piauí, vem, com respeito e acatamento devidos, à ilustre presença de Vossa Senhoria, solicitar a **ANULAÇÃO DA LICITAÇÃO**, referente ao Processo Administrativo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2025**.

O Tribunal de Contas da União - TCU entende que a licitação, como qualquer outro ato administrativo, é suscetível de **ANULAÇÃO**, em caso de ilegalidade, e revogação, por conveniência e oportunidade, nos termos do artigo nº. 71, inciso III, da Lei Federal nº. 14.133/2021, poderá a autoridade superior **ANULAR** o procedimento licitatório, verificada a ocorrência de alguma ilegalidade, e a revogá-lo, no âmbito de seu poder discricionário, por razões de interesse público superveniente.

No caso, após analisar os autos do processo, pelo critério da legalidade, esse gestor, constatou que houve vício de legalidade no processo, em que no edital, no modo de disputa dos lances constava "MENOR PREÇO GLOBAL, ADJUDICAÇÃO GLOBAL" e na plataforma de disputa dos lances foi cadastrado "MENOR PREÇO POR ITEM ADJUDICAÇÃO POR ITEM". Desse modo, constatado a referida irregularidade processual.

Considerando tal constatação, faz-se necessária a **ANULAÇÃO** do processo licitatório, para que seja alcançada a melhor e mais completa prestação dos serviços.

Neste sentido, solicito ainda que seja anulado qualquer procedimento requerido para tal ato. A **ANULAÇÃO** da licitação, quando antecedente da homologação e adjudicação, é perfeitamente pertinente e não enseja contraditório.

Diante do exposto, de acordo com as razões acima apresentadas, considerando a ilegalidade processual, diante da divergência entre a forma de disputa cadastrada no portal BNC e o constante no edital, **ANULA-SE O PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 73/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 45071/2025**, por evidente ilegalidade, de modo a se alcançar a legitimidade processual.

Parnaíba (PI), 22 de outubro de 2025.

Iranildo Junio Camapum Brandão
Iranildo Junio Camapum Brandão
Secretário de Infraestrutura, Habitação e Regularização Fundiária
Município de Parnaíba-PI



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Lei Municipal Nº 1.500/1995
Parnaíba PI

**FOLHA DE FREQUÊNCIA DIA 22/10/2025
REUNIÃO ORDINÁRIA**

Pauta: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO BALANCETE DE AGOSTO DO ANO DE 2025 DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PARNAÍBA-PI.

Representantes	Assinaturas
Secretaria de Desenvolvimento Social e cidadania	
Mary Lannes de Carvalho Farias (T) CPF: 913.***.***-72	<i>Mary Lannes de Carvalho Farias</i>
José Maria Alves da Cunha (S) CPF: 020.***.***-10	
Secretaria de Saúde	
Denis Souza Braga (T) CPF: 004.***.***-01	
Francisco Carlos de Souza Barros (S) CPF: 381.***.***-68	
Secretaria de Educação	
Daniilo de Andrade Rêgo (T) CPF: 710.***.***-04	
Gledilson Nascimento de Carvalho (S) CPF: 003.***.***-10	
Superintendência de Cultura	
Daniel Livio de Moraes Souza (T) CPF: 953.***.***-00	<i>Daniel Livio de Moraes Souza</i>
Gabriel Araujo Rodrigues (S) CPF: 061.***.***-21	
Superintendência de Turismo	
Frank da Silva dos Santos (T) CPF: 014.***.***-63	<i>Frank da Silva dos Santos</i>
Valdeir Galvão CPF: 078.***.***-71	
Secretaria de Transporte	
Francisca das Chagas Pereira Dourado (T) CPF: 338.***.***-04	<i>Francisca das Chagas Pereira Dourado</i>
Neully Siqueira de Carvalho Melo (S) CPF: 806.***.***-15	
Secretaria do Setor Primário	
João Francisco Firme dos Santos (T) CPF: 298.***.***-53	
Diego Araujo da Silva (S) CPF: 023.***.***-17	

INEDITORIAIS
ATA'S DIVERSAS

ID: 4033-VE1QB3AH



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Lei Municipal Nº 1.500/1995
Parnaíba-PI

ATA - 13/2025

Aos vinte e dois dias do mês de Outubro de dois mil e vinte e cinco, às 09h30min, reuniram-se na sede da Casa dos Conselhos de Parnaíba-PI, os(as) Conselheiros(as) da Assistência Social, para a discussão e aprovação da seguinte pauta: **PRESTAÇÃO DE CONTAS DO BALANCETE DE AGOSTO DO ANO DE 2025 DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PARNAÍBA-PI**. Para iniciar a reunião o Sr. Daniel Livio de Moraes Souza, Presidente do CMAS, saudou os presentes e abordou a pauta dando margem as discussões pelos conselheiros - em cumprimento ao Art.27º do Regimento Interno do CMAS baseado na Lei 8.742 Art.16º, parágrafo único, que dispõe sobre a organização da Assistência Social referente a movimentação do Fundo Municipal de Assistência Social de acordo com a resolução do TCE/PI nº 27, de 03 de Novembro de 2016 e Lei nº 2.962 de Dezembro de 2014. Os(as) conselheiros(as) tiveram alguns dias para a análise de toda a documentação, por esse motivo a breve discussão sobre a pauta acima resultou na aprovação, sem ressalvas, da Prestação de Contas do Balancete de Agosto de 2025. Todos os(as) conselheiros(as) presentes assinaram a frequência da reunião ordinária, conforme o Decreto Governamental de nº 22.137 em seu art.2º. Sendo este Conselho apto para orientar e controlar conforme os Art.2º, Art.3º e Art.4º da Lei Municipal Nº 1.499/95, que dispõe sobre o Fundo Municipal de Assistência Social. Os assuntos foram devidamente analisados e discutidos, sendo aprovada a seguinte pauta: Prestação de contas do balancete de Agosto do ano de 2025 do fundo municipal de assistência social de Parnaíba-PI. Não havendo nada a tratar nesse momento, eu, Antonio Ueliton Freitas de Azevedo Junior, Secretário Executivo do CMAS, lavro a presente ATA que, ao final será assinada por mim e pelo(s) Conselheiro(s) presentes.

Parnaíba-PI, 22 de outubro de 2025.

Antonio Ueliton Freitas de Azevedo Junior
Daniel Livio de Moraes Souza
Maria Neide Silveira Carneiro
Mary Lannes de Carvalho Farias
Iranildo Junio Camapum Brandão
Frank da Silva dos Santos
Bethânia Maria dos Santos
Daniel de Alcântara Moura

ID: 4033-VE1QB3AH



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Lei Municipal Nº 1.500/1995
Parnaíba PI

Pastoral da Criança	
Maria Neide Silveira Carneiro (T) CPF: 327.***.***-72	<i>Maria Neide Silveira Carneiro</i>
Maria do Socorro da Silva Araujo (S) CPF: 890.***.***-87	
Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais	
Bethânia Maria dos Santos (T) CPF: 924.***.***-20	<i>Bethânia Maria dos Santos</i>
Cássio Alves da Silva (S) CPF: 037.***.***-18	
Associação dos Agentes Comunitários de Saúde	
Maria Odete Ferreira Silva (T) CPF: 230.***.***-68	
Fernanda Sobreiro A. Rodrigues (S) CPF: 941.***.***-91	
Sociedade de Proteção a Maternidade e Infância de Parnaíba - SPMIP	
Vanessa de Brito Rocha (T) CPF: 054.***.***-50	
Livia Arcajo Oliveira (S) CPF: 840.***.***-15	
Sociedade Cristã São João Bosco	
José Humberto Machado Alencar (T) CPF: 183.***.***-63	<i>José Humberto Machado Alencar</i>
Mario Lúcio Pereira da Silva (S) CPF: 756.***.***-00	
Federação de Bairros do Piauí - FEBAPI	
Shirley Susane Carneiro do Nascimento (T) CPF: 998.***.***-91	
Daniel de Alcântara Moura(S) CPF: 003.***.***-58	<i>Daniel de Alcântara Moura</i>
KOLPING	
Inaíde Neres Rodrigues (T) CPF: 447.***.***-87	
Alessandra do Nascimento Barros (S) CPF: 006.***.***-76	
Secretário Executivo do CMAS	
Antonio Ueliton Freitas de Azevedo Junior CPF: 003.***.***-80	<i>Antonio Ueliton Freitas de Azevedo Junior</i>



ID: 4033-VE1QB3AH

ID: 4033-VE1QB3AH

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Lei Municipal Nº 1.500/1995
Parnaíba - PI

PARECER Nº 15/2025

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do município de Parnaíba, estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em consonância com a deliberação (Resolução CMAS nº 19/2025) tomada em reunião ordinária, realizada em 22 de outubro de 2025, **aprova sem ressalva**, após análise da documentação correspondente a: **PRESTAÇÃO DE CONTAS DO BALANÇETE DE AGOSTO DE 2025 DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PARNAÍBA-PI.**

Parnaíba-PI, 22 de outubro de 2025.

MEMBROS DO CMAS

Representantes	Assinaturas
Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania	
Mary Lannes de Carvalho Farias (T) CPF: 913.***.***-72	<i>Mary Lannes de Carvalho Farias</i>
José Maria Alves da Cunha (S) CPF: 020.***.***-10	
Secretaria de Saúde	
Denis Souza Braga (T) CPF: 004.***.***-01	
Francisco Carlos de Souza Barros (S) CPF: 581.***.***-68	
Secretaria de Educação	
Daniilo de Andrade Rêgo (T) CPF: 710.***.***-04	
Cleidilson Nascimento de Carvalho (S) CPF: 003.***.***-10	
Superintendência de Cultura	
Daniel Lívio de Moraes Souza (T) CPF: 953.***.***-00	<i>Daniel Lívio de Moraes Souza</i>
Gabriel Araujo Rodrigues (S) CPF: 061.***.***-21	
Superintendência de Turismo	
Frank da Silva dos Santos (T) CPF: 014.***.***-63	<i>Frank da Silva dos Santos</i>
Valdecir Galvão CPF: 078.***.***-71	
Secretaria de Transporte	
Francisca das Chagas Pereira Dourado (T) CPF: 338.***.***-04	<i>Francisca das Chagas Pereira Dourado</i>
Neully Siqueira de Carvalho Melo (S) CPF: 806.***.***-15	

Casa dos Conselhos – Av. São Sebastião, 2231 – São Benedito – Parnaíba – PI – 64.215-065
E-mail: cmaspbh@gmail.com

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Lei Municipal Nº 1.500/1995
Parnaíba - PI

RESOLUÇÃO Nº 19/2025

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do município de Parnaíba, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em consonância com a deliberação tomada em reunião realizada em 22 de outubro de 2025.

RESOLVE:

ART. 1º - Ficam aprovadas após análise das documentações correspondentes a **PRESTAÇÃO DE CONTAS DO BALANÇETE DE AGOSTO DO ANO DE 2025 DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PARNAÍBA-PI.**

ART. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Parnaíba-PI, 22 de outubro de 2025.

Membros do CMAS

*Daniel Lívio de Moraes Souza
Marta Neide Silveira Carneiro
Mary Lannes de Carvalho Farias
Francisca das Chagas Pereira Dourado
Daniel de Fleury Moraes
Frank da Silva dos Santos
Bethania Maria dos Santos
Antonio Wilson Freitas de Azevedo Junior*

ID: 4033-VE1QB3AH

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Lei Municipal Nº 1.500/1995
Parnaíba - PI

Secretaria do Setor Primário

João Francisco Firme dos Santos (T) CPF: 298.***.***-53	
Diego Araujo da Silva (S) CPF: 023.***.***-17	
Pastoral da Criança	
Maria Neide Silveira Carneiro (T) CPF: 327.***.***-72	<i>Maria Neide Silveira Carneiro</i>
Maria do Socorro da Silva Araujo (S) CPF: 890.***.***-87	
Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais	
Bethânia Maria dos Santos (T) CPF: 924.***.***-20	<i>Bethania Maria dos Santos</i>
Cássio Alves da Silva (S) CPF: 037.***.***-18	
Associação dos Agentes Comunitários de Saúde	
Maria Odete Ferreira Silva (T) CPF: 230.***.***-68	
Fernanda Sobreiro A. Rodrigues (S) CPF: 941.***.***-91	
Sociedade de Proteção a Maternidade e Infância de Parnaíba - SPMIP	
Vanessa de Brito Rocha (T) CPF: 054.***.***-50	
Livia Arcanjo Oliveira (S) CPF: 840.***.***-15	
Sociedade Cristã São João Bosco	
José Humberto Machado Alencar (T) CPF: 183.***.***-63	<i>José Humberto Machado Alencar</i>
Mário Lácio Pereira da Silva (S) CPF: 756.***.***-00	
Federação de Bairros do Piauí - FEBAPI	
Shirley Susane Carneiro do Nascimento (T) CPF: 998.***.***-91	<i>Daniel de Fleury Moraes</i>
Daniel de Alcântara Moura (S) CPF: 003.***.***-58	
KOLPING	
Iranilde Neres Rodrigues (T) CPF: 447.***.***-87	
Alessandra do Nascimento Barros (S) CPF: 006.***.***-76	
Secretário Executivo do CMAS	
Antonio Ueliton Freitas de Azevedo Junior CPF: 003.***.***-80	<i>Antonio Ueliton Freitas de Azevedo Junior</i>

Casa dos Conselhos – Av. São Sebastião, 2231 – São Benedito – Parnaíba – PI – 64.215-065
E-mail: cmaspbh@gmail.com

AVISOS/PUBLICIDADES
PUBLICIDADES

ID: 4033-OKAHBEJ2





Equipe de Governo

Prefeito
Francisco Emanuel Cunha de Brito

Vice-Prefeito
Darllan de Almeida Vieira Barros

Secretários(as)

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO Edrivandro Gomes Barros	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES, TRÂNSITO E DA ARTICULAÇÃO COM AS FORÇAS DE SEGURANÇA Ruben Sousa Ferreira
PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO Eliaquim Sousa Nunes	OUVIDORA-GERAL DO MUNICÍPIO Conceição de Maria de Castro Rodrigues Rêgo
CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO Francisco Eudes Fontenele Aragão	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS Gustavo Costa de Lima e Silva
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA Oscar Machado da Cunha Filho	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA Iranildo Junio Camapum Brandão
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA (SEDESC) Anália Priscilla Lima da Silva	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER José Marques de Sousa Júnior
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CHEFIA DE GABINETE (Interino) Edrivandro Gomes Barros	SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO E DEFESA DO CONSUMIDOR (PROCON) Rafael Costa Lima
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO Zulmira do Espírito Santo Correia	GESTOR DA CENTRAL DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS (CLCA) Pedro de Aguiar Pires
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Danilo de Andrade Rêgo	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E DEFESA CIVIL Felipe da Silva Sousa
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE (SESA) Thiago Judah Sampaio Carneiro	DIRETORA GERAL DA ESCOLA PARNAIBANA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA Natanía da Silva Vasconcelos Barros
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (Interino) Edrivandro Gomes Barros	PROCURADOR DA FAZENDA Alisson Augusto de Meireles Carvalho
SECRETÁRIA MUNICIPAL DO SETOR PRIMÁRIO E ABASTECIMENTO (SESPA) Deise Aragão Mattei	SECRETÁRIA IMEDIATA DO PREFEITO Cristiane Pereira Cunha Calixto

Superintendências

SUPERINTENDENTE DE PLANEJAMENTO Valéria Souza	SUPERINTENDENTE DE TURISMO Valdecir Galvão
SUPERINTENDENTE DE COMUNICAÇÃO Márcio Renan Brito Fernandes	SUPERINTENDENTE DE CULTURA Gabriel Araújo Rodrigues

Órgãos Autárquicos e Empresas Públicas

PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA (IPMP) Jeanne Pereira Cunha
PRESIDENTE DA AGÊNCIA PARNAIBANA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS (ASERPA) Francisco das Chagas Silva de Oliveira
PRESIDENTE DA EMPRESA PARNAIBANA DE SERVIÇOS (EMPA) (Interina) Deise Aragão Mattei
ÓRGÃO DE IMPRENSA Software: DOMe
EDITORES E PROGRAMADORES Fábio Silva de Sousa - Luiz Lins Monteiro Junior - Lucas Lima Souza

